



Município de Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

ATA N.º 24

Data da reunião ordinária: Velas, 29 novembro 2024

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Vereadores: Marco Diocleciano Silva Almada

Maria Cristina Matos Nascimento

José Maria da Silva Ávila

Rui Miguel Vieira Sequeira

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Teresa Paula Blayer Góis

Cargo: Coordenadora Técnica

Sendo esta reunião pública, tendo sido publicitada por edital nº 5103, datado de 21 de Novembro do corrente ano, verificou-se não se encontrar público na sala. -----

Abertura da Reunião

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e dez minutos, dando início ao “PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”, verificando-se as seguintes intervenções: -----

-O Senhor Presidente informou que o almoço de Natal do Município será no dia 20 de Dezembro, no Armazém Municipal de São Pedro, ficando os Senhores Vereadores convidados desde já, sendo sempre um gosto a sua presença no referido convívio. -----

Deu nota que hoje deu entrada nos nossos serviços o projeto de licenciamento do Hotel 5 estrelas, que lhe parece de todo importante para o nosso Concelho, vindo qualificar o setor do turismo, sendo um investimento superior a 20 milhões de euros, e, provavelmente, o maior investimento privado de sempre no nosso Concelho e na Ilha de São Jorge. -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

Disse que estamos a preparar o Dia das Montras, tendo já saído o cartaz do evento que não será muito diferente dos anos anteriores, e que para além do desfile, terá animação não só na Praça Velha, mas também no Jardim Municipal. -----

Deu nota que o Município está a trabalhar no sentido de colaboração com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Velas, criando o Dia Municipal do Bombeiro já no próximo ano, e já este ano com a entrega de um cabaz a cada Bombeiro, idêntico aos cabazes entregues aos Colaboradores do Município pelo Natal. Passarão também a usufruir de todos os benefícios que têm os Colaboradores do Município no setor empresarial local por via do Cartão de Colaborador, com a criação do Cartão do Bombeiro, estando ainda o Município a trabalhar no sentido de apurar a possibilidade de isentar os Colaboradores do Município do pagamento de taxa de recolha de resíduos e taxa de contador de água, isenção essa que, sendo possível, será extensível aos Bombeiros Voluntários de Velas. -----

Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “PERÍODO DA ORDEM DO DIA”.

Ata de 15 de Novembro de 2024: -----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída com antecedência pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador Rui Sequeira, por não ter estado presente na referida reunião. -----

Gabinete da Presidência: -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, para **aprovação da Alteração Orçamental Modificativa n.º 3 – Plano Plurianual de Investimentos**, que tem como objetivo incluir no Plano Plurianual de Investimentos, dois projetos: -----

1 – Centro Municipal de Proteção Civil; -----

2 – Requalificação do Forte da Urzelina. -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

Os projetos supracitados foram dotados com 10,00€ (dez euros) cada, por contrapartida da anulação da rubrica orçamental – 0102/07030301, no valor de 20,00€ (vinte euros). -----

-----A Câmara deliberou: -----

1. Aprovar a presente proposta de Alteração Orçamental Modificativa n.º 3 – Plano Plurianual de Investimentos. -----

2. Remeter a referida Proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3. Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade, -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, acompanhada da **Proposta das Grandes Opções do Plano para 2025-2029** e do **Orçamento para 2025**, o qual importa tanto em receita como em despesa na quantia de €12.859.380 (doze milhões oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta euros), e inclui Relatório, Mapas do Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (2025-2029), e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos – 2025 a 2029 e seguintes) e Plano de Atividades mais relevantes (2025 a 2029 e seguintes), Normas de Execução Orçamental, Mapa de Pessoal e Anexos, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, e ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património. -----

-O Senhor Presidente explicou de forma clara e sucinta a receita e a despesa do Orçamento para 2025, bem como as Grandes Opções do Plano: Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes. -----

-O Vereador Rui Sequeira disse que este documento, em termos de estrutura, é o mais bem elaborado, de fácil consulta, com gráficos e tabelas que ajudam à interpretação do mesmo. Disse que é um orçamento que reflete os compromissos do



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

CDS/PP, e que visa a concretização desses mesmos compromissos. Disse que, não querendo comprometer os votos do Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal, o seu voto era no sentido da abstenção. -----

-----A Câmara analisou, aprovou e deliberou, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25 da mesma Lei, submeter à aprovação da Assembleia Municipal das Velas a proposta das demonstrações orçamentais previsionais para o período 2025 – 2029.

ANEXO I -----

- Relatório; -----
- Mapas do Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (2025 a 2029) e Grandes Opções do Plano (Plano plurianual de investimentos (2025 a 2029 e seguintes) e Plano de atividades mais relevantes (2025 a 2029 e seguintes); -----
- Normas de execução orçamental; -----
- Mapa de Pessoal; -----
- Anexos. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata excecutoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, Senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Marco Diocleciano Silva Almada, José Maria da Silva Ávila e Maria Cristina Matos Nascimento, e a abstenção do eleito pelo PS, Senhor Rui Miguel Vieira de Sequeira. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para **aprovação das taxas de IMI referentes a 2024, a aplicar durante o ano de 2025.** -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

1. Que nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro sejam aprovadas as seguintes taxas de IMI referentes a 2024, a aplicar durante o ano de 2025: -----

Prédios rústicos, 0,8 % (alínea a) -----

Prédios urbanos, 0,3 % (Alínea c) -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

2. Que as taxas previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro sejam elevadas para o triplo no caso de edifícios devolutos ou em ruínas. -----

3. Que para os edifícios que não cumpram a sua função por se encontrarem muito degradados ou que apresentem perigo a pessoas e bens, a sua taxa seja agravada em 30%. -----

4. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, para **aprovação da fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de 2025.** -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

1. A fixação da TMDP a cobrar neste Município, para o ano de 2025, em 0,25%; -----

2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para **aprovação das deduções fixas de IMI para famílias com dependentes, dos imóveis destinados à habitação permanente, referentes a 2024, a aplicar durante o ano de 2025.** -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

1. Que nos termos do artigo 112º-A do decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro que aprova o Código do IMI, na sua redação atual, sejam aprovadas as deduções fixas de IMI para famílias com dependentes, dos imóveis destinados à habitação permanente, referentes a 2024, a aplicar durante o ano de 2025, nomeadamente: ---

- Famílias com um dependente a cargo - dedução fixa 30,00€; -----

- Famílias com dois dependentes a cargo - dedução fixa 70,00€; -----

- Famílias com três ou mais dependentes a cargo - dedução fixa 140,00€. -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executividade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para **apoiar o Clube Desportivo Escolar de Velas** no transporte das equipas de voleibol, durante a época desportiva 2024/2025, quando os jogos se realizem no Topo ou na Calheta, bem como para federação das atletas, conforme o solicitado por ofício referência 17 datado de 11 de Novembro do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar o Clube Desportivo Escolar de Velas com o valor máximo de 2.000,00€ (dois mil euros), a liquidar durante a época desportiva 2024/2025 e distribuído da seguinte forma: -----

- 1.000,00€ (mil euros) para fazer face às despesas inerentes ao transporte das atletas das equipas de voleibol, quando os jogos se realizem no Concelho da Calheta, após entrega dos comprovativos de despesa de combustível com a matrícula da viatura do Clube referenciada nas faturas; -----

- 1.000,00€ (mil euros), para aquisição de equipamento e material desportivo, devendo o equipamento conter o Brasão do Município e a descrição "Município apoia o Desporto", bem como para inscrições de atletas mediante a apresentação dos comprovativos de despesa, que devem incluir fatura e recibo com a designação do Clube. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, para **a emissão de parecer prévio à prestação de serviços em regime de tarefa e avença na área da informática.** -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou a emissão do parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços na área da informática ao Município de Velas, prestados pelo Sr. Dr. Tiago André Pinto Lino, nos termos da informação n.º 11935/UOFP, de 21 de novembro de 2024, e que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

-Proposta subscrita pela Senhora Vereadora, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, para **ratificação** da aquisição, à BRUMA'S SHOP, de uma coroa de flores para as cerimónias fúnebres da Senhora Maria Graça Soares, Irmã do Senhor Mário José Soares, Presidente da Associação Cultural das Velas, no valor total de 60,00€ (com IVA à taxa legal em vigor); -----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, ratificar a presente proposta. ----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, para **ratificação** da minuta de carta de parceria de adesão ao projeto plurianual 2025-2026-2027, denominado “De 1503 a 2025 - 522 anos de Peregrinação de Santa Maria de Montserrat Padroeira do Sulcis Iglésiente”. -----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, ratificar a presente proposta. ----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Conhecimento, Análise e Pronúncia: -----

- **E-mail** datado de 07 de Novembro do corrente ano, de Mauro Alexandre Nunes da Silveira, solicitando a instalação de um candeeiro em frente à sua residência, sita no Caminho do Ribeirinho nº 14, Beira, Freguesia e Concelho de Velas. Tem em anexo informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. -----

-----A Câmara, com base nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, e tendo em conta que os pressupostos definidos em articulação com a EDA relativos à iluminação pública, são na base do poste sim poste não,



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

pronunciou-se no sentido de não ser conveniente a colocação de uma luminária pública no poste em causa. -----

Conhecimento:

-Concelhia de Velas do PS - Pronúncia no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição 2025; -----

-Concelhia de Velas do PSD - Pronúncia no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição 2025; -----

-Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting - Declaração Rali S. Jorge 2025; -----

-Anabela Paula da Conceição Bragança Muller – Pedido de desistência e arquivamento do processo de licenciamento nº 17/2024/10. -----

Unidade Orgânica de Finanças e Património:

Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas para o ano de 2024, no período de 01 de Janeiro a 26 de Novembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Lista contendo a dívida por entidade credora para 2024, a qual totaliza a importância de € 144.187,86 (cento e quarenta e quatro mil cento e oitenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Mapa de Obras em Curso no corrente ano de 2024. -----

-Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa do ano 2024, no período de 01 de Janeiro a 26 de Novembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Lista contendo a posição atual do orçamento da receita do ano 2024, no período de 01 de Janeiro a 26 de Novembro, documento que aqui se dá por



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

Lista contendo o registo de ordens de pagamento em data de 15 de Outubro a 21 de Novembro de 2024, nºs 1301 a 1465 (Operações Orçamentais), a qual importa na quantia de € 751.371,96 (setecentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e um euros e noventa e seis cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

Resumo diário da tesouraria nº 299, de 25 de Novembro de 2024, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte: -----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos Fixos – € 1.202,00 (mil duzentos e dois euros);-----

Fundos de Caixa – € 0,00 (zero euros); -----

Bancos:-----

À Ordem: -----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 520.748,27 (quinhentos e vinte mil setecentos e quarenta e oito euros e vinte e sete cêntimos); --

-Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 359.182,01 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e dois euros e um cêntimo); -----

-Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 2.037.785,20 (dois milhões trinta e sete mil setecentos e oitenta e cinco euros e vinte cêntimos); -----

-Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 1.415.337,02 (um milhão quatrocentos e quinze mil trezentos e trinta e sete euros e dois cêntimos); ----

-Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 1.644.236,94 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos). -----

Total de Disponibilidades: € 5.979.241,44 (cinco milhões novecentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos); -----

Operações Orçamentais: € 5.978.219,44 (cinco milhões novecentos e setenta e oito mil duzentos e dezanove euros e quarenta e quatro cêntimos); -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

Operações Não Orçamentais: € 1.022,00 (mil e vinte e dois euros). -----

Documentos: € 0,00 (zero euros); -----

Total de movimentos de tesouraria: € 5.979.241,44 (cinco milhões novecentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos); --

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos:

-Requerimento de Artur Jorge da Rosa Vieira e Dídya Silveira do Couto, residentes na Estrada Regional, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, para pedido de certidão de destaque do prédio urbano registado na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o número 619/19930323, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 490, com a área total de 1838 m², sito no Caminho do Portinho, Queimada, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, tendo a parcela a destacar 698 m² de área total e a parcela sobranete 1140 m² de área total. Encontra-se em anexo processo de destaque e informação nº 11994, de 24/11/2024 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. -----

-----A Câmara deferiu nos termos solicitados, e com fundamento na aludida informação, deliberou autorizar o destaque e emitir a referida certidão. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Projetos de engenharia das especialidades referentes a construção de moradia unifamiliar (Processo nº 17/2024/5), nas Levadas, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por Richard Pokorny -----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder a licença de obras de construção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Projetos de engenharia das especialidades referentes a legalização de obras de edificação (Processo nº 17/2024/6), na Rua Francisco Giraldes, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por Mesquita, Esposa & Filhos – Sociedade Imobiliária, Lda. -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder a licença de obras de construção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Projetos de engenharia das especialidades referentes a reconstrução de garagem e construção de cozinha exterior (Processo nº 17/2023/9), nos Terreiros, Freguesia das Manadas, Concelho de Velas, apresentado por Jorge Miguel Ávila. -----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder a licença de obras de construção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Projetos de engenharia das especialidades referentes a construção de garagem (Processo nº 12/2023/12), na Fajã do Ouvidor, Freguesia do Norte Grande, Concelho de Velas, apresentado por Duarte Manuel Azevedo Silva. -----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder a licença de obras de construção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Pedido de aprovação da renovação da licença e respetiva emissão de licença de obras de edificação (Processo nº 12/2018/34), na Rua Jardim da República, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por Bárbara Bettencourt Pereira, Unipessoal, Lda. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou a renovação da licença e deliberou conceder a licença de obras de construção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Processo de emissão de alvará de licença de utilização de uso geral de Posto de Lavagem Auto, (Processo nº12/2020/32), sito no lugar dos Mistérios, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por Fernando Manuel Soares. -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização de uso geral. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, Teresa Paula Blayer Góis, a redigi e subscrevi. -----

Câmara Municipal de Velas, 29-11-2024

O Presidente da Câmara Municipal

O/A Secretariado da Reunião de Câmara

RUI MIGUEL VIEIRA DE SEQUEIRA
Assinado de forma digital por RUI MIGUEL VIEIRA DE SEQUEIRA
Dados: 2024.11.29 15:39:24 -01'00'



MARIA CRISTINA MATOS NASCIMENTO
Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA MATOS NASCIMENTO
Dados: 2024.11.29 15:56:21 -01'00'

JOSÉ MARIA DA SILVA ÁVILA
Assinado de forma digital por JOSÉ MARIA DA SILVA ÁVILA
Dados: 2024.11.29 15:51:11 -01'00'

Município de Velas Câmara Municipal

MARCO DIOCLECIANO O SILVA ALMADA
Assinado de forma digital por MARCO DIOCLECIANO O SILVA ALMADA
Dados: 2024.11.29 16:01:24 -01'00'

Proposta

Terceira Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI).

Considerando que:

- O Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2020, tendo sido revogado pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º - Norma Revogatória, o Decreto-Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;
- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.33 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões”;
- A alínea a) do n.º 1 do art. 25º do mesmo diploma legal, determina que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”;
- O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, no seu ponto 8.3.2.2, do POCAL encontra-se estabelecido as contrapartidas necessárias a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, “as revisões do Plano Plurianual de Investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”.
- A revisão ao orçamento do POCAL passou a designar-se como Alteração orçamental modificativa ou permutativa, conforme o estabelecido na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do SNC-AP;



Município de Velas

Câmara Municipal

- O cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, da RFALEI, na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. Não se apresenta em anexo o mapa de verificação do equilíbrio Orçamental para a presente modificação orçamental modificativa, uma vez, que a mesma não aumentou nem diminuiu o valor global do orçamento.

- A Presente Alteração Modificativa n.º 3, tem como objetivo: Incluir no Plano Plurianual de Investimentos, dois projetos:

1 – Centro Municipal de Proteção Civil.

2 – Requalificação do Forte da Urzelina.

Os projetos, supracitadas foram dotados, com 10,00€, (dez euros) cada, por contrapartida da anulação da rubrica orçamental – 0102/07030301, no valor de 20,00€, (vinte euros).

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta de Alteração Orçamental Modificativa, n.º 3 – Plano Plurianual de Investimentos.
2. Remeter a referida Proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 18 de Novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

**LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2024.11.19 20:28:31 -
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

RUI MIGUEL
VIEIRA DE
SEQUEIRA

Assinado de forma
digital por RUI
MIGUEL VIEIRA DE
SEQUEIRA
Dados: 2024.11.29
15:38:26 -01'00'



Município de Velas Câmara Municipal

MARIA
CRISTINA
MATOS
NASCIMENTO

Assinado de forma
digital por MARIA
CRISTINA MATOS
NASCIMENTO
Dados: 2024.11.29
15:55:58 -01'00'

JOSÉ MARIA
DA SILVA
ÁVILA

Assinado de forma
digital por JOSÉ
MARIA DA SILVA
ÁVILA
Dados: 2024.11.29
15:50:33 -01'00'

MARCO
DIOCLECIAN
O SILVA
ALMADA

Assinado de forma
digital por MARCO
DIOCLECIANO
SILVA ALMADA
Dados: 2024.11.29
16:00:59 -01'00'

Proposta

Demonstrações Previsionais 2025-2029

Considerando que:

1 - Nos termos da alínea c) do n.º1 do art.º33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento;

2 - Ao abrigo da alínea a) do n.º1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento;

3 - A Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação, determina que o mapa de pessoal é aprovado conjuntamente com o orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento;

4 – De acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.(s) 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, as demonstrações orçamentais previsionais a elaborar são:

- a) O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (2025 a 2029);
- b) O plano plurianual de investimentos (2025 a 2029) e seguintes);

5 - Para além disso, atendendo ao disposto na al. e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, também deverão ser elaboradas, neste contexto, as atividades mais relevantes da gestão;

6 – Não foram elaboradas as demonstrações financeiras previsionais, para o ano 2025, prevista no n.º 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP1) do SNC-AP, de acordo com n.º 2 do artigo 78º da Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro -Orçamento de



Município de Velas

Câmara Municipal

Estado para 2024, que prevê a não obrigatoriedade para as entidades da administração local.

Assim, apresentam-se as demonstrações orçamentais previsionais para o período 2025 a 2029. As demonstrações previsionais cumprem os requisitos legais contabilísticos para o exercício de 2025, foram elaboradas segundo o SNC-AP, bem como de acordo com as regras previsionais do cálculo dos valores da receita previstas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas, no que respeita as atribuições e competências da Câmara Municipal.

Proponho:

Que a Câmara Municipal de Velas analise, aprove e delibere, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25 da mesma Lei, submeter à aprovação da Assembleia Municipal das Velas a proposta das demonstrações orçamentais previsionais para o período 2025 – 2029.

ANEXO I

- Relatório;
- Mapas do Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (2025 a 2029) e Grandes Opções do Plano (Plano plurianual de investimentos (2025 a 2029 e seguintes) e Plano de atividades mais relevantes (2025 a 2029 e seguintes);
- Normas de execução orçamental;
- Mapa de Pessoal;
- Anexos

Paços do Concelho, 22 de Novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2024.11.24 20:10:24 -
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

RUI MIGUEL
VIEIRA DE
SEQUEIRA

Assinado de forma
digital por RUI
MIGUEL VIEIRA DE
SEQUEIRA
Dados: 2024.11.29
15:39:53 -01'00'



MARIA
CRISTINA
MATOS
NASCIMENTO

Assinado de forma
digital por MARIA
CRISTINA MATOS
NASCIMENTO
Dados: 2024.11.29
15:56:53 -01'00'

Município de Velas
Câmara Municipal

JOSÉ
MARIA DA
SILVA
ÁVILA

Assinado de
forma digital por
JOSÉ MARIA DA
SILVA ÁVILA
Dados: 2024.11.29
15:51:39 -01'00'

MARCO
DIOCLECIAN
O SILVA
ALMADA

Assinado de forma
digital por MARCO
DIOCLECIANO
SILVA ALMADA
Dados: 2024.11.29
16:01:57 -01'00'

Proposta

Imposto Municipal Sobre Imóveis

O decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, (Código do Imposto Municipal sobre imóveis), estabelece que o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) é um imposto que incide sobre o valor tributário dos prédios rústicos e urbanos.

As taxas de IMI são fixadas anualmente pelos municípios e variam entre 0,3% e 0,45%, para os prédios urbanos e 0,8% para os prédios rústicos.

Nos casos em que os edifícios se encontrem devolutos ou em ruínas as taxas previstas são elevadas para o triplo.

Os edifícios que não cumpram a sua função por se encontrarem muito degradados ou que apresentem perigo a pessoas e bens podem ver a sua taxa agravada até 30%.

Considerando que a adoção dos valores IMI, deverá, apesar das necessidades de rigor financeiro desta Autarquia, fazer-se pelos valores mínimos permitidos pelo enquadramento legal, permitindo assim manter algum alívio da carga fiscal, dando sentido à política do Município de progressiva redução fiscal, como elemento de proteção social, incentivo à atividade económica e à fixação de pessoas.

Considerando que deve manter-se o incentivo à recuperação do património imobiliário do Concelho, devem manter-se as taxas para os edifícios devolutos degradados ou em ruínas.

Dado o disposto anteriormente.

Proponho:

1. Que nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro sejam aprovadas as seguintes taxas de IMI referentes a 2024, a aplicar durante o ano de 2025:

Prédios rústicos, 0,8 % (alínea a)

Prédios urbanos, 0,3 % (Alínea c)



Município de Velas
Câmara Municipal

2. Que as taxas previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro sejam elevadas para o triplo no caso de edifícios devolutos ou em ruínas.
3. Que para os edifícios que não cumpram a sua função por se encontrarem muito degradados ou que apresentem perigo a pessoas e bens, a sua taxa seja agravada em 30%.
4. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

Paços do Concelho, 20 de Novembro de 2024

O Presidente da Câmara

**LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2024.11.24 19:47:06 -
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

RUI MIGUEL
VIEIRA DE
SEQUEIRA

Assinado de forma
digital por RUI
MIGUEL VIEIRA DE
SEQUEIRA
Dados: 2024.11.29
15:40:22 -01'00'



MARIA
CRISTINA
MATOS
NASCIMENTO

Assinado de forma
digital por MARIA
CRISTINA MATOS
NASCIMENTO
Dados: 2024.11.29
15:57:26 -01'00'

JOSÉ
MARIA DA
SILVA
ÁVILA

Assinado de forma
digital por JOSÉ
MARIA DA SILVA
ÁVILA
Dados: 2024.11.29
15:52:07 -01'00'

Município de Velas Câmara Municipal

MARCO
DIOCLECIAN
O SILVA
ALMADA

Assinado de forma
digital por MARCO
DIOCLECIANO
SILVA ALMADA
Dados: 2024.11.29
16:02:35 -01'00'

Proposta

Taxa Municipal de Direitos de Passagem

Considerando que a Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE) - Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto— estabelece, no nº 2 do artigo 169º, que "Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);

Considerando que nos termos do mesmo artigo, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.

Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%;

Considerando que a taxa aprovada no ano passado, para vigorar em 2024, foi 0,25%.

Proponho:

1. A fixação da TMDP a cobrar neste Município, para o ano de 2025, em 0,25%;
2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação.

Paços do Concelho, 20 de Novembro de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2024.11.24 19:55:40 -
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

RUI
MIGUEL
VIEIRA DE
SEQUEIRA

Assinado de forma
digital por RUI
MIGUEL VIEIRA DE
SEQUEIRA
Dados: 2024.11.29
15:40:51 -01'00'



MARIA
CRISTINA
MATOS
NASCIMENTO

Assinado de forma
digital por MARIA
CRISTINA MATOS
NASCIMENTO
Dados: 2024.11.29
15:57:50 -01'00'

JOSÉ MARIA
DA SILVA
ÁVILA

Assinado de forma
digital por JOSÉ MARIA
DA SILVA ÁVILA
Dados: 2024.11.29
15:52:35 -01'00'

Município de Velas Câmara Municipal

MARCO
DIOCLECIAN
O SILVA
ALMADA

Assinado de forma
digital por MARCO
DIOCLECIANO SILVA
ALMADA
Dados: 2024.11.29
16:03:03 -01'00'

Proposta

Imposto Municipal sobre Imóveis para famílias

O decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, (Código do Imposto Municipal sobre imóveis), estabelece que o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) é um imposto que incide sobre o valor tributário dos prédios rústicos e urbanos.

Com a publicação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, foi aditado o artigo 112º - A do Código do IMI, que prevê a possibilidade de os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, poderem fixar uma redução da taxa que vigorará no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €) *
1	30
2	70
3 ou mais	140

* Redação da Lei nº 56/2023, de 06/10

Considerando que, presentemente o Município dispõe de alguma estabilidade financeira, embora devendo a gestão Municipal continuar a ser rigorosa quer em termos de arrecadação de receita, quer na contenção de despesa, é possível neste momento ter em conta as dificuldades das famílias, reduzindo a carga contributiva daquelas que têm dependentes a seu cargo, num esforço financeiro para o Município, de aproximadamente 18.760,00 € (Dezoito mil setecentos e sessenta euros), que corresponde a um significativo apoio às famílias.

A adoção da redução do IMI para famílias com dependentes a cargo, far-se-á, pelos valores permitidos com base no enquadramento legal, permitindo assim mais algum



Município de Velas

Câmara Municipal

alívio financeiro às famílias, dando sentido à política do Município de progressiva redução fiscal, como elemento de proteção social, incentivo à fixação das famílias e proteção da natalidade.

Considerando o disposto anteriormente.

Proponho:

1. Que nos termos do artigo 112º-A do decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro que aprova o Código do IMI, na sua redação atual, sejam aprovadas as deduções fixas de IMI, para famílias com dependentes destinadas à habitação permanente, referentes a 2024, a aplicar durante o ano de 2025, nomeadamente:
 - Famílias com um dependente a cargo - dedução fixa 30,00€;
 - Famílias com dois dependentes a cargo - dedução fixa 70,00€;
 - Famílias com três ou mais dependentes a cargo - dedução fixa 140,00€.
2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

Paços do Concelho, 20 de Novembro de 2024

O Presidente da Câmara

**LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2024.11.24 19:53:41 -
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

RUI MIGUEL
VIEIRA DE
SEQUEIRA

Assinado de forma
digital por RUI
MIGUEL VIEIRA DE
SEQUEIRA
Dados: 2024.11.29
15:41:34 -01'00'



MARIA
CRISTINA
MATOS
NASCIMENTO

Assinado de forma
digital por MARIA
CRISTINA MATOS
NASCIMENTO
Dados: 2024.11.29
15:58:21 -01'00'

JOSÉ
MARIA DA
SILVA
ÁVILA

Assinado de
forma digital por
JOSÉ MARIA DA
SILVA ÁVILA
Dados:
2024.11.29
15:53:01 -01'00'

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

MARCO
DIOCLECIAN
O SILVA
ALMADA

Assinado de forma
digital por MARCO
DIOCLECIANO
SILVA ALMADA
Dados: 2024.11.29
16:03:44 -01'00'

PEDIDO DE APOIO

O Clube Desportivo Escolar de Velas solicitou por ofício referência 17 datado de 11 de Novembro do corrente ano, apoio do Município para transporte das equipas de voleibol, durante a época desportiva 2024/2025, quando os jogos se realizem no Topo ou na Calheta, bem como para federação das atletas.

- Considerando que na presente época desportiva o Clube vai candidatar-se a dois núcleos de voleibol, um de Minis femininas e outro de Iniciadas femininas, e já se encontram em treinos 30 atletas, as quais irão participar em dois campeonatos de Ilha, o que aumenta as deslocações e as despesas de federação.

- Considerando a importância da prática desportiva, no caso em apreço, Voleibol de forma devidamente orientada, promovendo uma sólida formação multilateral, de crianças e jovens, baseada em valores desportivos, pessoais e sociais;

- Considerando a importância em se estabelecer parcerias por forma a apoiar atividades e eventos desenvolvidos pelas mesmas, contribuindo assim para a dinamização e promoção do Nosso Concelho e Ilha;

- Considerando que esta Autarquia tem vindo a apoiar o referido Clube ao longo das épocas desportivas, sendo prática corrente apoiar Instituições desta natureza;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

Apoiar o Clube Desportivo Escolar de Velas com o valor máximo de 2.000,00€ (dois mil euros), a liquidar durante a época desportiva 2024/2025 e distribuído da seguinte forma:

- 1.000,00€ (mil euros) para fazer face às despesas inerentes ao transporte das atletas das equipas de voleibol, quando os jogos se realizem no Concelho da Calheta, após entrega dos comprovativos de despesa de combustível com a matrícula da viatura do Clube referenciada nas faturas;



Município de Velas

Câmara Municipal

- 1.000,00€ (mil euros), para aquisição de equipamento e material desportivo, devendo o equipamento conter o Brasão do Município e a descrição "Município apoia o Desporto", bem como para inscrições de atletas mediante a apresentação dos comprovativos de despesa, que devem incluir fatura e recibo com a designação do Clube.

Paços do Concelho, 19 de Novembro de 2024

O Presidente da Câmara

**LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2024.11.19 20:29:35 -
01:00

RUI MIGUEL
VIEIRA DE
SEQUEIRA

Assinado de forma
digital por RUI
MIGUEL VIEIRA DE
SEQUEIRA
Dados: 2024.11.29
15:42:00 -01'00'



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

Emissão de Parecer Prévio

Prestação de Serviços em Regime de Tarefa e Avença na Área Informática

Considerando a Informação n.º 11619/UOFP, de 13 de novembro de 2024 (doc. em anexo), informando da necessidade de se dar continuidade aos serviços informáticos prestados pelo Sr. Dr. Tiago André Pinto Lino.

Considerando a Informação n.º 11935/UOFP, de 21 de novembro de 2024 (doc. em anexo), informando que se encontram reunidos os requisitos enunciados no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, para efeitos da emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de serviços supra mencionado, assim como os requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 44.º da LOE 2024, pese embora o estatuído no n.º 6 do mesmo artigo e o desaparecimento do regime específico aplicável à Administração Local.

Considerando que a competência para a emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração de contratos de serviços, nas modalidades de tarefa e avença, é do Órgão Executivo.

Proponho:

- A emissão do parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços na área da informática ao Município de Velas, no termos da informação n.º 11935/UOFP, de 21 de novembro de 2024.
- Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho,

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2024.11.25 11:05:58 -
01:00

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MARIA
CRISTINA
MATOS
NASCIMENTO

Assinado de forma
digital por MARIA
CRISTINA MATOS
NASCIMENTO
Dados: 2024.11.29
15:58:46 -01'00'

MARCO
DIOCLECIANO
SILVA
ALMADA

Assinado de forma
digital por MARCO
DIOCLECIANO SILVA
ALMADA
Dados: 2024.11.29
16:04:13 -01'00'

JOSÉ MARIA
DA SILVA
ÁVILA

Assinado de forma
digital por JOSÉ
MARIA DA SILVA
ÁVILA
Dados: 2024.11.29
15:53:32 -01'00'

RUI MIGUEL
VIEIRA DE
SEQUEIRA

Assinado de forma
digital por RUI
MIGUEL VIEIRA DE
SEQUEIRA
Dados: 2024.11.29
15:42:30 -01'00'



Município de Velas
Câmara Municipal

MARIA CRISTINA
MATOS
NASCIMENTO

Assinado de forma
digital por MARIA
CRISTINA MATOS
NASCIMENTO
Dados: 2024.11.29
15:59:14 -01'00'

JOSÉ MARIA
DA SILVA
ÁVILA

Assinado de forma
digital por JOSÉ
MARIA DA SILVA
ÁVILA
Dados: 2024.11.29
15:54:01 -01'00'

MARCO
DIOCLECIANO
SILVA ALMADA

Assinado de
forma digital por
MARCO
DIOCLECIANO
SILVA ALMADA
Dados: 2024.11.29
16:04:42 -01'00'

Proposta

Aquisição de coroa de flores

- Considerando que faleceu a Senhora Maria Graça Soares, Irmã do Senhor Mário José Soares, Presidente da Associação Cultural das Velas;
- Considerando que o Executivo Camarário pretendeu manifestar as suas condolências aos seus familiares;
- Considerando o e-mail remetido aos Serviços de Contabilidade desta Autarquia, datado de 14 de Novembro do corrente ano;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- A aquisição, à BRUMA'S SHOP, de uma coroa de flores para as cerimónias fúnebres, no valor total de 60,00€ (com IVA à taxa legal em vigor);
- Que o Executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

Paços do Concelho, 22 de Novembro de 2024

A Vereadora

MARIA CRISTINA
MATOS
NASCIMENTO

Digitally signed by MARIA
CRISTINA MATOS
NASCIMENTO
Date: 2024.11.22 14:38:34 -
01:00

**RUI MIGUEL
VIEIRA DE
SEQUEIRA**

Assinado de forma
digital por RUI
MIGUEL VIEIRA DE
SEQUEIRA
Dados: 2024.11.29
15:43:26 -01'00'



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

**MARIA
CRISTINA
MATOS
NASCIMENTO**

Assinado de forma
digital por MARIA
CRISTINA MATOS
NASCIMENTO
Dados: 2024.11.29
15:59:43 -01'00'

**JOSÉ MARIA
DA SILVA
ÁVILA**

Assinado de forma
digital por JOSÉ MARIA
DA SILVA ÁVILA
Dados: 2024.11.29
15:54:31 -01'00'

**MARCO
DIOCLECIANO
SILVA
ALMADA**

Assinado de forma
digital por MARCO
DIOCLECIANO SILVA
ALMADA
Dados: 2024.11.29
16:05:14 -01'00'

PARCERIA DE ADESÃO AO PROJETO “DE 1503 a 2025 - 522 ANOS DE PEREGRINAÇÃO DE SANTA MARIA DE MONTSERRAT PADROEIRA DO SULCIS IGLESIENTE”

- Considerando o email datado de 13 de Novembro do corrente ano, da Exa. Senhora Presidente da EURINSULA, Isabel Vera Santiago, através do qual nos remete uma minuta de carta, no âmbito da submissão de uma candidatura ao projeto plurianual 2025-2026-2027, denominado “De 1503 a 2025 - 522 anos de Peregrinação de Santa Maria de Montserrat Padroeira do Sulcis Iglesiasiente”, em parceria com o Município de Tratalias, sito na Ilha da Sardenha;
- Considerando o convite efetuado pelo Município de Tratalias ao Nosso Município para a geminação entre os dois Municípios Velas / Tratalias, o qual foi presente a Reunião de Câmara de 7 de junho de 2024 e posteriormente aprovado em Reunião de Assembleia Municipal de 27 de Junho de 2024;
- Considerando que a geminação permite a oportunidade para fomentar a confiança mútua, amizade e compreensão reforçando laços históricos e culturais, assim como reconhece um interesse mútuo no comércio, indústria e educação, entre outros;
- Considerando que a Nossa Autarquia defende a existência de iniciativas de carácter recreativo e cultural, promovendo desta forma a Nossa Ilha e mais em concreto o Nosso Concelho;
- Considerando que as relações institucionais entre Municípios Irmãos/Geminados podem em muito contribuir para a troca de experiências nos mais variados domínios, com vantagens a nível cultural, social, mas também económico;
- Considerando que o projeto acima mencionado permitirá a deslocação de uma Comitiva desta Edilidade, representativa de especialistas, administradores e pesquisadores para a organização do congresso “A fé através dos séculos nas pequenas comunidades insulares”,



Município de Velas

Câmara Municipal

onde serão apresentadas as características identitárias da cultura e tradição religiosa da nossa comunidade;

- Considerando que a Comitativa participará durante todo o período das festividades, promovendo o intercâmbio de informações, o know-how adquirido como Comunidade de Velas e os insights para aprimorar e integrar sua própria bagagem formativa a partir da organização das Festividades de S.M. Montserrat;

- Considerando que decorrerão sessões de trabalho, com o intuito de serem encontradas as possibilidades de desenvolvimento ligadas ao turismo religioso e cultural em conjunto com o Município de Tratalias;

- Considerando que a proposta se enquadra na alínea p) do n.º 2 do artigo 23º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Que a Câmara Municipal de Velas aprove a minuta de carta de parceria de adesão ao projeto plurianual 2025-2026-2027, denominado “De 1503 a 2025 - 522 anos de Peregrinação de Santa Maria de Montserrat Padroeira do Sulcis Iglesiasiente”, anexa à presente proposta;

- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de Novembro de 2024

O Presidente da Câmara

**LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2024.11.24 20:37:52 -
01:00